



LEI Nº 941/2011 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

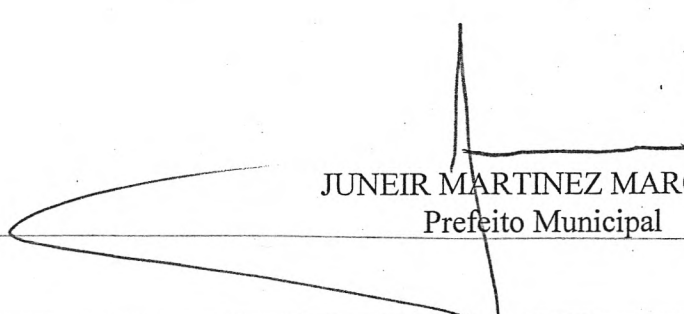
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil, duzentos reais), para atender as despesas decorrentes da criação do projeto descrito nos quadros do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão compensados mediante a utilização de recursos mencionados nos itens I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica alterada a programação de metas e valores constante do Plano Plurianual, nos termos do art. 7º da Lei nº 909 de 17 de Dezembro de 2009, em decorrência das modificações desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO,  
Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Março de 2011.

  
**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**  
Prefeito Municipal



ANEXOS

I

A

VI

ANEXO ILEI Nº 941/2011

NATUREZA DA DESPESA		ANEXO II LEI FEDERAL Nº 4.320/64		
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRA.	FONTES	CAT. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			78.200,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			78.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			78.200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		78.200,00	
	TOTAL		78.200,00	78.200,00



ANEXO II

LEI Nº 941/2011

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VI LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
25	ENERGIA			78.200,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA			78.200,00
257520008	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Urbana			78.200,00
2575200081035	Execução de Obras de Iluminação Ornamental na MS 384, KM 1	78.200,00		78.200,00
	TOTAL	78.200,00		78.200,00

ANEXO IIILEI Nº 941/2011PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DA FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS  
POR PROJETOS E ATIVIDADES

ANEXO VII LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
25	ENERGIA			78.200,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA			78.200,00
257520008	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Urbana			78.200,00
2575200081035	Execução de Obras de Iluminação Ornamental na MS 384, KM 1	78.200,00		78.200,00
	TOTAL	78.200,00		78.200,00

ANEXO IVLEI N° 941/2011

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS:

ANEXO VIII LEI FEDERAL N° 4.320/64

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
25	ENERGIA	78.200,00		78.200,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA	78.200,00		78.200,00
257520008	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Urbana	78.200,00		78.200,00
2575200081035	Execução de Obras de Iluminação Ornamental na MS 384, KM 1	78.200,00		78.200,00
	TOTAL	78.200,00		78.200,00

ANEXO VLEI Nº 941/2011

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ANEXO 9 LEI FEDERAL 4.320/64

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ENERGIA	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	78.200,00	78.200,00
TOTAL	78.200,00	78.200,00

ANEXO VILEI Nº 941/2011

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código Programa	Código Orçamentário	Especificação	TOTAL
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1000125		ENERGIA	
1000125752		ENERGIA ELÉTRICA	78.200,00
10001257520008		Desenvolvimento da Infra-Estrutura Urbana	78.200,00
100012575200081035		Execução de Obras de Iluminação Ornamental na MS 384, KM 1	78.200,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	78.200,00
		TOTAL	78.200,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EI N° 941/2011 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil, duzentos reais), para atender as despesas decorrentes da criação do projeto descrito nos quadros do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão compensados mediante a utilização de recursos mencionados nos itens I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por decreto executivo, com filero no artigo 42, do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica alterada a programação de metas e valores constante do Plano Plurianual, nos termos do art. 7º da Lei nº 909 de 17 de Dezembro de 2009, em decorrência das modificações desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO,  
Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Março de 2011.

ANEXOS

ANEXO III

LEI N° 941/2011

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DA FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES ANEXO VII LEI FEDERAL N° 4.320/64				
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
25	ENERGIA			78.200,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA			78.200,00
257520008	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Urbana			78.200,00
2575200081035	Execução de Obras de Iluminação Ornamental na MS 384, KM 1	78.200,00		78.200,00
	TOTAL	78.200,00		78.200,00

ANEXO IV

LEI N° 941/2011

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS: ANEXO VIII LEI FEDERAL N° 4.320/64	
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS UNID. ORC. 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	